



supel comissão &lt;supel.kappa@gmail.com&gt;

## Pedido de Esclarecimentos ao Edital 406/2019 (FHEMERON)

2 mensagens

contratos@fenixterceirizacoes.com.br <contratos@fenixterceirizacoes.com.br>  
Para: supel.kappa@gmail.com

11 de agosto de 2020 10:29

À

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL****EQUIPE DE LICITAÇÃO KAPPA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 406/2019/KAPPA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.078177/2018-43****DATA DA ABERTURA: 18/08/2020 às 10h00min horas (Horário de Brasília/DF).**

-

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL Nº. 406/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

A empresa **FBX Serviços Especializados de Limpeza Predial Ltda. (Fênix Terceirizações)**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 07.436.461/0001-50, com sede à [Rua Andreia, nº 4340](#) – bairro Igarapé – CEP: 76.824-314 – Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato, representada por seu Procurador, o Sr. Elias Ferreira da Silva, RG: 133.900 SSP/RO e CPF: 113.762.282-20, vêm, TEMPESTIVAMENTE, na forma da legislação em vigor, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS ao edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

### **I - Do Direito Pleno ao Pedido de Esclarecimentos:**

Consta no Edital de Licitação, item 4 e subitens seguintes, a possibilidade de SOLICITAR ESCLARECIMENTOS Ao citado instrumento em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, por qualquer pessoa física ou jurídica, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06, devendo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório e manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com), com a devida confirmação pelo telefone (069) 3212-9272.

Considerando que a abertura da sessão pública está marcada para **18 de agosto de 2020, às 10h00min**, é tempestiva a presente impugnação e, seguindo as determinações do Edital, a licitante acima identificada manifesta e espera a decisão, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no item 3.1.1 do referido Edital.**

### **II - Dos Pedidos de Esclarecimentos:**

1. No que concerne ao Atestado de Capacidade Técnica, considerando que o Objeto do certame é específico de Limpeza Hospitalar. Pergunta-se se o Atestado que deverá ser apresentado terá que ser obrigatoriedade de Limpeza Hospitalar?

1. Quais os Índices de Produtividades que serão aceitos e adotados no presente certame; os Desatualizados constantes no Edital ou aqueles atuais, constantes na IN 05/2017?

### III - Do Pedido:

Esperando está contribuindo na elucidação de questões importantes do Edital para correta formulação da proposta, aguarda respostas às questões suscitadas.

Termos em que

Pede e espera o deferimento.

Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2020.

**FBX – Serviços Especializados de Limpeza Predial Ltda.**

**(Fênix Terceirizações)**

**Elias Ferreira da Silva**

**RG: 133.900 SSP/RO CPF: 113.762.282-20**

**Procurador**

--  
*FBX Serviços Especializados de Limpeza Predial Ltda.*  
*(Fênix Terceirizações)*  
*Elias Ferreira da Silva*  
*Área Comercial (Licitações e Contratos)*  
*Telefone (69) 3222-9038*

---

**supel comissão** <supel.kappa@gmail.com>  
Para: contratos@fenixterceirizacoes.com.br

11 de agosto de 2020 12:25

Boa tarde!

Sr. licitante, atestamos o recebimento do seu pedido e informamos que será encaminhado a Unidade requisitante, para providências cabíveis.

Att.  
Equipe KAPPA/SUPEL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
**EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO**

**Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar**

**Porto Velho, Rondônia.**

**(69) 3212-9267**



supel comissão &lt;supel.kappa@gmail.com&gt;

## Impugnação ao Edital 406/2019 (FHEMERON)

2 mensagens

contratos@fenixterceirizacoes.com.br <contratos@fenixterceirizacoes.com.br>  
Para: supel.kappa@gmail.com

11 de agosto de 2020 10:27

À

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL****EQUIPE DE LICITAÇÃO KAPPA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 406/2019/KAPPA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.078177/2018-43****DATA DA ABERTURA: 18/08/2020 às 10h00min horas (Horário de Brasília/DF).**

-

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº. 406/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

A empresa **FBX Serviços Especializados de Limpeza Predial Ltda. (Fênix Terceirizações)**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 07.436.461/0001-50, com sede à **Rua Andreia, nº 4340** – bairro Igarapé – CEP: 76.824-314 – Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato, representada por seu Procurador, o Sr. Elias Ferreira da Silva, RG: 133.900 SSP/RO e CPF: 113.762.282-20, vêm, TEMPESTIVAMENTE, na forma da legislação em vigor, impetrar a presente **IMPUGNAÇÃO** ao edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

### **I - Do Direito Pleno à Impugnação:**

Consta no Edital de Licitação, item 3 e subitens seguintes, a possibilidade de impugnar o citado instrumento em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública, por qualquer pessoa física ou jurídica, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06, devendo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório e manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com), com a devida confirmação pelo telefone (069) 3212-9272.

Considerando que a abertura da sessão pública está marcada para **18 de agosto de 2020, às 10h00min**, é tempestiva a presente impugnação e, seguindo as determinações do Edital, a licitante acima identificada manifesta e espera a decisão, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no item 3.1.1 do referido Edital.**

### **II - Dos Fatos e Fundamentos da Impugnação:**

#### **1. Dos Índices de Produtividades Conforme a IN 05/2017**

Considerando que ainda restam dúvidas em relação às PRODUTIVIDADES que serão aceitas no presente certame, uma vez que as produtividades constantes no edital estão diferentes da IN 05/2017, conforme itens 15 e seguintes do referido Edital, principalmente o item 15.2 (Produtividade mínima por Servente), o qual norteia os critérios e procedimentos para análise das propostas, verifica-se a impossibilidade das licitantes formarem suas

propostas para participação no presente certame, por falta de informações essenciais, bem como, referências divergentes da estabelecida pela IN 05/2017 do Ministério do Planejamento e Gestão.

**Para melhor análise da diferença entre a produtividade estabelecidos no edital e a definida na IN 05/2017, fizemos o seguinte quadro comparativo:**

## ÁREA INTERNA

### PRODUTIVIDADE DO EDITAL

Pisos 600m<sup>2</sup>;

Áreas de Espaço Livre hall, circulação, salão: 800 m<sup>2</sup>;

Almoxarifado: 1350 m<sup>2</sup>

### PRODUTIVIDADE DA IN 05/2017

- a) Pisos acarpetados: 800 m<sup>2</sup> a 1200 m<sup>2</sup>;
- b) Pisos frios: 800 m<sup>2</sup> a 1200 m<sup>2</sup>;
- c) Laboratórios: 360 m<sup>2</sup> a 450 m<sup>2</sup>;
- d) Almoxarifados/galpões: 1500 m<sup>2</sup> a 2500 m<sup>2</sup>;
- e) Oficinas: 1200 m<sup>2</sup> a 1800 m<sup>2</sup>;
- f) Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1000 m<sup>2</sup> a 1500 m<sup>2</sup>; e
- g) Banheiros: 200 m<sup>2</sup> a 300 m<sup>2</sup>.

**Portanto, insistimos neste quesito, considerando que o mesmo envolverá custos na elaboração e dimensionamento da proposta, o FHEMERON deve se pronunciar a respeito, informando se as LICITANTES PODERÃO UTILIZAR OS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADES DESATUALIZADOS CONSTANTES NO EDITAL ou DEVEM ADOTAR as produtividades atuais conforme IN 05/2017, vez que, a produtividade definida no edital não proporciona um contrato exequível pelo valor estimado. Grifa-se.**

Observa-se que a resposta dada ao item II da Impugnação anterior formulada por esta empresa, não diz respeito aos índices de Produtividades.

Vejamos a resposta constante na última página do Termo de Reposta a Pedido de Esclarecimentos e Impugnação, enviado para esta empresa:

### 3.2. RESPOSTA SUPEL/KAPPA AO QUESTIONAMENTO 2.

Informamos que a SAMS e o Anexo II do Edital – Quadro de Estimativa, foram corrigidos de acordo com o item 4 do Termo de Referência.

O item 4 do Termo de Referência, informado na resposta a esta empresa, não se refere aos Índices de Produtividades Impugnado anteriormente, trata-se apenas das metragens (tamanho da área) e descrição do tipo de área e NÃO ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE.

Assim sendo, levando em conta que a resposta dada a impugnação anterior formulada por esta empresa, não esclareceu ainda quais os Índices de Produtividades que serão aceitos e adotados no presente certame, faz-se necessário que órgão contratante seja mais contundente na resposta, informando se as licitantes poderão utilizar os Índices de Produtividades Desatualizados constantes no Edital ou devem obedecer aos Índices de Produtividades atuais, constantes na IN 05/2017, uma vez que tais índices refletirão no custo da proposta a ser apresentada.

**III - Do Pedido:**

Ex positis, requer a PROCEDENCIA DESTA IMPUGNAÇÃO para que:

1. Informar quais os Índices de Produtividades que serão adotados no certame, se os Desatualizados constantes no edital ou aqueles atuais, em conformidade com a IN 05/2017.

Termos em que

Pede e espera o deferimento.

Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2020.

**FBX – Serviços Especializados de Limpeza Predial Ltda.**

**(Fênix Terceirizações)**

**Elias Ferreira da Silva**

**RG: 133.900 SSP/RO CPF: 113.762.282-20**

**Procurador**

--  
*FBX Serviços Especializados de Limpeza Predial Ltda.  
(Fênix Terceirizações)  
Elias Ferreira da Silva  
Área Comercial (Licitações e Contratos)  
Telefone (69) 3222-9038*

---

**supel comissão** <supel.kappa@gmail.com>  
Para: contratos@fenixterceirizacoes.com.br

11 de agosto de 2020 12:23

Boa tarde!

Sr. licitante, informamos que o questionamento referente ao item 2 acima mencionado, foi respondido corretamente, segue anexos, print's da referida resposta.

Quanto ao outro questionamento, sobre o indice de produtividade, informamos que será encaminhado a Unidade requisitante, para providências cabíveis.

Att.  
Equipe KAPPA/SUPEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
**EQUIPE KAPPA/SUPEL/RO**

**Complexo Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar**

**Porto Velho, Rondônia.**

**(69) 3212-9267**

**2 anexos**



**PRINT - QUESTIONAMENTO.png**  
819K



**PRINT - RESPOSTA.png**  
808K